

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito Telefone: (15) 3543-8190

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°01/2025**

Processo Administrativo n°017/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 57.054.793.0001-94, com sede a Av. Capitão Calixto de Almeida, n°131, Vila Nova Capão Bonito, Capão Bonito/SP, CEP:18.304-046, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021, seguindo as exigências, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e em seus anexos, observando datas e horários a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	26/02/2025		
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	11:00min		
Local para recebimento das propostas	Av. Capitão Calixto de Almeida, n°131, Vila Nova Capão Bonito, Capão Bonito/SP		
Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:	licitacao@camaracb.sp.gov.br		
Link do Aviso de Contratação Direto e Anexos:	Htt://editais.camaracb.sp.gov.br/consulta.php		
Critério de Julgamento:	Menor preço global		

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- **1.1** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Confecção de Placas e Quadros para Legislatura da Câmara Municipal de Capão Bonito**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- **1.2** Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram-se no **Anexo I** deste documento.
- **1.3** O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto a especificações do objeto.

#### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DA LICITAÇÃO

- 2.1 A participação na presença Dispensa de Licitação ocorrerá através da proposta de preços e dos documentos de habilitação especificados neste Aviso de Contratação Direta, na forma estabelecida no preâmbulo desse assunto.
- 2.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores:
- 2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo (s);
- 2.2.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo de contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.



CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

### 3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 3.1 O ingresso do fornecedor na Dispensa de Licitações ocorrerá com o envio de sua proposta e documentos de habilitação, na forma deste item.
- O fornecedor interessado. Após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, poderá 3.2 encaminhar no endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n°131, Vila Nova Capão bonito/SP, Câmara: Setor Licitações, Site Oficial da de compras, htt://editais.camaracb.cp.gov/consulta.php através do ou e-mail: licitacao@camaracb.sp.gov.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso . e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para o envio dos documentos.
- 3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.5 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegarão de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

#### 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1 Encerrado o prazo para o envio das propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto á adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2 No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1 Nesse caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 4.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados respeitada a ordem de classificação, quanto o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.3 Em qualquer coisa caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado em ato formal, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 4.4 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 4.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:



CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito Telefone: (15) 3543-8190

- 4.6.1 contiver vícios insanáveis;
- 4.6.2 não obedecer às especificações técnicas especificadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.6.3 apresentar preços inexequíveis ou, quando for o caso, permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.6.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

### 5. HABILITAÇÃO

- 5.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ANEXO I**, especificamente o item "8" e subitens subsequentes, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
- 5.2 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecimento neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.2.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou a entidade examinará que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.3 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### 6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 As infrações e sanções administrativas são aquelas estabelecidas no Anexo I deste Aviso.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 As obrigações de contratante e contratada são aquelas estabelecidas no Anexo I deste Aviso.

#### 8. CONTRATAÇÃO

- 8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 8.2 O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito á contratação, sem prejuízo das sanções prevista neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.2.1 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para a assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03(três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 8.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

- 8.3 Caso se conclua pelo uso da nota de empenho ou do instrumento equivalente em substituição ao termo de contrato, o aceite desses documentos, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 8.3.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n°14.133 de 2021;
- 8.3.2 a contratada se vincula a sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 8.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n°14.133 de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecimento no Anexo I.
- 8.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;
- 9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver nenhum interessado em participar da contratação (procedimento deserto)
- 9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os e-mails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas e publicações realizadas.
- 9.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta e documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6 Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília/DF
- 9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ato formal, atribuindo-lhes validades e eficácia para fins de habilitação e classificação.



CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

- 9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.11.1 ANEXO I Termo de Referência;
- 9.11.2 ANEXO II Modelo de Proposta de Preços.

Capão Bonito, 20 de fevereiro de 2025.

ALAN SENCIATTI DE PROENÇA
PRESIDENTE



CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- **1.1 OBJETO:** Aquisição de Confecção de Placas e Quadros para Legislatura da Câmara Municipal de Capão Bonito.
- **1.2 JUSTIFICATIVA:** Aquisição se faz necessária para atualização da galeria do plenário e identificação de mesas e salas.
- 1.3 PRAZO: Em até 30 (trinta) dias a partir do pedido.

### 1.4 ESPECIFICAÇÃO MINIMAS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Quadro em inox com gravação da gestão de 2021/2024, a ser especificada, com foto impressa colorida dos vereadores, tamanho de cada foto aprox. 9cm X 6 cm, nomes em gravura baixo relevo, brasão colorido, vidro fosco, tamanho do quadro (alt x larg) 70cm X 50cm.	01		
2	Quadro em inox com as especificações a serem enviadas, gravura baixo relevo, brasão colorido, veludo azul no fundo, vidro fosco, com foto colorida impressa do atual presidente, aprox. 25cm X 20cm, tamanho quadro (alt X larg) 30cm X 40cm.	01		
3	Placa em inox tamanho (alt X larg) 25cm X 25cm, lisa (sem gravura) com fita dupla face transparente no verso.	14		
4	Prisma de mesa formato V, em inox, tamanho (alt X larg) 10cm X 21cm, liso (sem gravura).	07		
5	Placa formato U, em inox, tamanho (altura X profundidade X largura) 10cm X 5,5cm X 21cm, lisa (sem gravura).	10		
Total (R\$)			3.922,24	

1.5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.



CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito Telefone: (15) 3543-8190

- **1.6 PAGAMENTO:** O pagamento da Nota Fiscal, será no prazo de até **10 (dez)** dias após o recebimento definitivo atestado pela Comissão Contratual.
- 1.7 VALOR ESTIMADO: R\$ 3.922,24(três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

### 2 DAS OBRIGAÇÕES:

#### A. DA CONTRATADA

- I. Fornecer os matérias, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- II. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- III. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto;
- IV. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- V. Comunicar á contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco)dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena não serem considerados;
- VI. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- VII. Manter durante toda a execução a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- IX. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que por ventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patente e registros:
- X. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução

#### B. DA CONTRATANTE

- I. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Comissão contratual com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- II. Comunicar a CONTRATADA, qualquer problema oriundo dos produtos.

#### 3 DA PROPOSTA E DO JULGAMENTO

**3.1** As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, e o valor.



CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

- **3.2** O preço ofertado na proposta não poderá ser superior aos fixados pelo Contratante, constantes deste Termo de Referência.
- **3.3** Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes a execução do objeto.
- **3.4** O critério de julgamento da proposta financeira será o menor valor global, desde que sejam cumpridas as exigências de presente Termo de Referência.
- **3.5** A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no termo de referência, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.
- **3.6** A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

### 4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**4.1** A despesa do contrato neste exercício correrá a conta das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal de Capão Bonito/SP:

**4.2** Gestão/ Unidade: 01.01.01 - Câmara Municipal.

**4.3** Fonte de Recurso: 01 - Tesouro.

**4.4** Funcional Programática: 01.031.0001.2001 – Funcionamento do Processo Legislativo.

**4.5** Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**4.6** 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

4.7 Ficha: 8.

**4.8** Funcional Programática: 01.031.0001.1001 – Modernização do Processo Legislativo.

**4.9** Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Material e Material Permanente.

4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes.

4.10 Ficha: 1.

#### 5 PAGAMENTO

- **5.1** O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias ocorridos, contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei n°14.133/2021, após aceitação definitiva atestada pela Comissão Contratual.
- **5.2** Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

### 6 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**6.1** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art.155 da Lei n°14.133/2021.



CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

- **6.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art.155 da Lei n°14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **6.2.01** Advertência
- **6.2.02** Multa Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20(vinte) dias;
- **6.2.02.1** O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n°14.133/2021.
- **6.2.02.2** Compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial
- **6.2.02.3** Compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto
- **6.2.03** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **6.2.04** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **6.3** A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 6.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º)
- **6.5** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- **6.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º)
- **6.7** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **6.8** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
- **6.9** Na aplicação das sanções serão considerados conforme o §1º, art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

"§1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito Telefone: (15) 3543-8190

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle."

#### 7 DA GESTÃO DO CONTRATO

- **7.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **7.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- **7.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **7.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **7.5** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelas respectivas comissões
- **7.6** O recebimento das notas fiscais será em até 02 (dias) úteis para cada comissão tomar as devidas providências necessárias.

#### 8 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

**8.1** As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

#### 8.1.01 Habilitação jurídica

- a) Para Empresa Individual: Registro comercial;
- b) Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- c) Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- d) Para Sociedade Civil (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento estrangeiro;
- f) Declaração que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para as pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

g) Certidão Negativa ou negativa com efeitos positivos de Apenados no Sistema do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

#### 8.1.02 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, relativa ao domicilio (filial) ou sede (matriz) do licitante
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS –CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- **8.1.03** As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa
- **8.1.03.1** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

#### 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência.

Capão Bonito, 20 de fevereiro de 2025.

ALAN SENCIATTI DE PROENÇA
PRESIDENTE



CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito Telefone: (15) 3543-8190

### ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Setor de Compras, Licitações e Contratos
Dispensa de Licitação nº 01/2025.
Objeto:
Proponente:
CPF/CNPJ:
Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao
Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os
requisitos estabelecidos na Proposta a seguir.
Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias
Total Global: R\$ ()
No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que indicam ou venham a incidir tais como fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.  Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.  Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.
Atenciosamente,
Local/UF, Data.

EMPRESA E/OU ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL



CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190